



## ATA DA 138ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do vigésimo segundo ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, a Centésima Trigésima Oitava Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, e dos Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima.

### I. ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

A Ata da 136ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada entre o oitavo e o décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, foi encaminhada previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições na presente reunião. Processo nº 50500.115437/2023-89.

### II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

#### 2.1 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

##### 2.1.1 Processo nº 50500.257694/2022-14

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PESSOAL

**Assunto:** Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório da ANTT, para o mandato presidencial 2023-2026.

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 030/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) da ANTT, para o mandato presidencial 2023-2026, composta pelos projetos regulatórios: I - Proteção e Defesa da coletividade dos usuários nas celebrações de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC; II - Revisão dos Processos de Participação e Controle Social da ANTT, de que trata a Resolução nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017; III - Aperfeiçoamento do processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de penalidades disciplinadas, pela Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016; IV - Revisão do processo de fiscalização econômico-financeira da infraestrutura rodoviária federal concedida; V - Revisão do marco regulatório do serviço de transporte interestadual de passageiros sob o regime de fretamento; VI - Revisão e Atualização da Regulação do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas (TRIC); VII - Resolução nº 5.950/2021 (RCR).

#### 2.2 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO

##### 2.2.1 Processo nº 50500.067293/2023-47

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PESSOAL

**Assunto:** Relatórios de Avaliação de Resultado Regulatório acerca das concessões ferroviárias no Brasil.

**Decisão:** Conforme Voto DLL - 046/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar o Relatório de Avaliação de Resultado Regulatório - ARR do Projeto "Concessões Ferroviárias - 25 anos de concessões ferroviárias no Brasil, por meio do qual se avaliou os resultados regulatórios das concessões do transporte ferroviário de cargas; aprovar o Relatório de Avaliação de Resultado Regulatório - ARR do Projeto "Adequação da Política de redução do Fardo Regulatório (PRFR) da ANTT aos instrumentos de Melhoria Regulatória", parte do Eixo Temático 1 - Projetos Regulatórios Gerais e Transversais, da Agenda Regulatória do Biênio 2023/2024 e aprovar o Relatório de Avaliação de Resultado Regulatório - ARR do Projeto da "Implementação da Resolução nº 5.583/2017", que estabelece os procedimentos e limitações para autorização de veículos para o transporte rodoviário internacional de cargas entre o Brasil e o Peru, parte do Eixo Temático 5 - Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas, da Agenda Regulatória do Biênio 2023/2024

## 2.2.2 Processo nº 50500.142457/2022-41

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA VALE S/A.

**Assunto:** Projeto Executivo para implantação do trecho entre o km 55 + 040 m e o km 71 + 300 m da Ferrovia de Integração do Centro-Oeste - FICO.

**Decisão:** Conforme Voto DLL - 047/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar o Projeto Executivo para a implantação do trecho entre os km 55 + 040 m e km 71 + 300 m da Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO), com fulcro na Resolução nº 5.956/2021, bem como no Anexo 9 do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Vale S.A. para a Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM).

## 2.3 DIRETOR: LUCAS ASFOR

### 2.3.1 Processo nº 50500.015467/2021-24

**Interessado:** VIAÇÃO CATARINA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

**Assunto:** Requerimento da empresa quanto ao pedido de mercados novos mediante Decisão Judicial.

**Decisão:** Tendo em vista o pedido de sustentação oral feito pela parte interessada, o processo foi retirado de pauta e incluído na 957ª Reunião de Diretoria Pública, conforme art. 79 § 2º do Regimento Interno da ANTT.

Conforme art. 79 do Regimento Interno, anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do vigésimo sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, foi encerrada a Centésima Trigésima Oitava Reunião Deliberativa Eletrônica, da qual, para constar, eu Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

Diretor

**LUCIANO LOURENÇO DA SILVA**

Diretor

**FELIPE FERNANDES QUEIROZ**

Diretor

**LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**

Diretor

**RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ**

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 05/06/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 05/06/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 05/06/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 06/06/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 07/06/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 07/06/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17161807** e o código CRC **F7EDE664**.